

Resolução Nº 123 de 11 de Novembro de 2019 - ANEXO ÚNICO

Relação dos Critérios sugeridos pela SESPA x COSEMS para utilização de recursos financeiros pelo Estado e pelos municípios para a realização de cirurgias eletivas.

O Estado através da SESPA, realizará, se assim achar pertinente, em seus estabelecimentos, ou em estabelecimentos contratualizados (privados ou filantrópicos) procedimentos cirúrgicos eletivos com comprovada e elevada demanda reprimida, como é o caso das Cirurgias Urológicas, Cabeça E Pescoço, De Otorrino, Pé torto Congênito;

- A avaliação da utilização dos recursos pelo Estado e municípios será previamente autorizada e oficializada pelo Gabinete/SESPA;
- A avaliação da utilização dos recursos pelo Estado e municípios será realizada pela DDASS/SESPA;

• Fica vedada a utilização dos recursos da Portaria 195/2019 para o pagamento de valores suplementares aos estabelecidos pela tabela do SIA SUS para os procedimentos de oftalmologia:

- 0405050097 Facetomia com implante de lente intraocular ;
- 0405050100 Facetomia sem implante de lente intraocular;
- 0405050119 Facioemulsificação com implante de lente intraocular rígida;
- 0405050372 Facioemulsificação com implante de lente intraocular do-brável.

• As cirurgia do aparelho circulatório contempladas na Portaria 195/2019 (tratamento de varizes bilateral ou unilateral) serão realizados exclusivamente em caráter de internação hospitalar e objeto de posterior auditoria pelo órgãos de controle estadual, sendo vedado a realização em caráter ambulatorial.

• Deverá ser observada média mensal da realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos de 2015, de acordo com o Artigo 30. Da PORTARIA Nº 195/ 2019;

• Os municípios deverão observar a capacidade instalada dos estabelecimentos;

• Os municípios deverão informar o nome do estabelecimentos que irão realizar os procedimentos, assim como seus dados cadastrais: CNES, CNPJ, Razão Social, além da alimentação em Sistemas Ministeriais – SIA/SIH;

• As fontes a serem utilizadas são:

ORDEM	FORTE NUMERO	VALORES EM REAIS
01	0349003035	1.087.238,73
02	0349003036	635.495,39
03	0349003036	221.554,83
TOTAL		1.944.288,95

Protocolo: 496336

PORTARIA Nº 839, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo nº 2012/469974 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 077, de 18/01/2017 (D.O.E. nº 33.297, de 23/01/2017), prorrogado pela PORTARIA Nº 184, de 20 de março de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 367, de 19 de maio de 2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 559, de 19 de julho de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 605, de 12 de setembro de 2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 783, de 13 de novembro de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 069, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 238, de 15 de março de 2018, redesignado pela PORTARIA Nº 423, de 16 de maio de 2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 664, de 13 de julho de 2018, redesignado PORTARIA Nº 894, de 12 de setembro de 2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 1072, de 12 de novembro de 2018, redesignado pela PORTARIA Nº 71, de 09 de janeiro de 2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 232, de 12 de março de 2019, redesignado pela PORTARIA Nº 419, de 06 de maio de 2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 612, de 08 de julho de 2019 e redesignado pela PORTARIA Nº 672, de 10 de setembro de 2019, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor dos senhores M. C. S. O., J. R. S. A. e C. R. J.;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I – Prorrogar a redesignação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/11/2019, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes José Henrique Cardoso de Paula, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/1, José Alvaro Telles Lins, Administrador, matrícula nº 723550/3, Ana Maria Cordeiro Xavier de Almeida, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2 e Irany do Socorro Oliveira da Silva, Pedagogo, matrícula nº 54189539/1, tendo em vista a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos no processo nº 2012/469974.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alberto Beltrame

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 496169

PORTARIA Nº 1181 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/496520.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora JACILDA PALHETA LOBO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE Id. Funcional nº 110167/1, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, a contar de 09/09/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 496513

Resolução CIB/SESPA Nº 110, de 15 de outubro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 95, de 18 de setembro de 2019 (“ad referendum”) que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 1193.159000/1190-06/Emenda Parlamentar 33390015, no valor total de R\$ 263.970,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais), destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Tucuruí.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2019.

Alberto Beltrame. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 496311

Resolução CIB/SESPA Nº 112, de 15 de outubro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 98, de 18 de setembro de 2019 (Ad Referendum), que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 83369835000119007, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar de Bancada, no valor total de R\$ 11.247.326,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais), destinados à aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Regional Público de Castanhal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2019.

Alberto Beltrame. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 496319

Resolução CIB/SESPA Nº 114, de 15 de outubro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 106, de 27 de setembro de 2019 (“Ad Referendum”) que aprova a Ampliação do Serviço de Raio X e a Implantação do Serviço de Ultrassonografia do Hospital Municipal de Marapanim, CNES: 2621854, bem como a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 13583.637000/1190-01/Emenda Parlamentar 33390015, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao Hospital Municipal de Marapanim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2019.

Alberto Beltrame. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 496326